LEI N.º 629, de 28/12/1964

- Dispõe sobre a abertura de credito especial -

Eu, Victorio Bonfante, Prefeito Municipal de Leme, faço saber que a Camara Municipal decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º - Fica aberto, na Contadoria Municipal, um credito especial de Cr$ 60.000,00 (sessenta mil cruzeiros), para pagamento à Comissão de Avaliação do Imposto de Transmissão de Propriedade Imobiliaria «Inter-Vivos», (Sisa), designada pela Portaria Municipal n. 1.199, datada de 18/9/1962.

Artigo 2.º - As despesas com a execução da presente lei correrão por conta de parte do excesso de arrecadação, verificado até a presente data, nas seguintes verbas do orçamento vigente:

110/0-18-3	Imposto de Licença	
120/0	Imposto de Licença	
121/0-18 3	Da Sede	Cr$ 30.000,00
640/4-12-0	Receita do Cemiterio	
650/4	Receita do Cemiterio	
651/4-12-0	Da Sede	Cr$ 30.000,00

Artigo 3.º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Leme, em 28 de dezembro de 1964.

Victorio Bonfante - Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Leme, em 28 de dezembro de 1964.

Odmur Gomes dos Santos - Secretario da Prefeitura

Confere com o original

Câmara Municipal de Leme

27/5/70

Diretor de Secretaria